



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 146/2022

Aprova a Instrução Normativa SCI Nº 010 - Versão 01/2022 do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O **Chefe do Poder Executivo Municipal** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno Nº 010, Versão 01/2022, que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre a implementação e promoção de Dados Abertos no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Art. 2º - Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação e publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afonso Cláudio - ES, 27 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 010

Versão: 01

Aprovação em: 27/04/2022.

Ato de aprovação: Decreto Nº 146/2022

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno

I – FINALIDADE

Regulamento específico para implementação e promoção de Dados Abertos no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange a todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal de Afonso Cláudio.

III – CONCEITOS

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Informação: conjunto de dados organizados de tal forma que tenham valor ou significado em algum contexto;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

A presente Instrução Normativa tem como base:

- a) o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- b) a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- c) o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa – Unidade Central de Controle Interno:

Definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações, elaboração do Plano de Dados Abertos e à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos funcionários, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI - PROCEDIMENTOS

A implementação e promoção de Dados Abertos visa garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos e sociedade aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo municipal, com os seguintes objetivos:



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- I – definir, estruturar e coordenar a política de dados abertos, bem como estabelecer o seu modelo de funcionamento;
- II – promover o ordenamento na geração, armazenamento, acesso, e compartilhamento de dados;
- III- definir e disciplinar os padrões e os aspectos técnicos referentes à disponibilização e disseminação de dados;
- IV – apoiar e fornecer suporte para a publicação de dados abertos aos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que não possuem prática, cultura e atribuições finalísticas de disseminação de dados;
- V – buscar a melhoria contínua da publicação de dados abertos, baseando-se nas melhores práticas concebidas nos cenários nacional e internacional;
- VI – promover e apoiar o desenvolvimento da cultura da publicidade de dados e informações na gestão pública;
- VII – promover a participação social na construção de um ecossistema de reuso e de agregação de valor dos dados públicos.

A definição dos dados a serem abertos pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio será realizada de forma a atender as solicitações internas e externas, considerando sobretudo, o grau de relevância das informações para a sociedade, observado pelas demandas encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria Municipal (e-Ouv), a capacidade de operacionalização das ações necessárias e o alinhamento com os instrumentos de planejamento, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência na administração pública.

Serão consideradas as seguintes diretrizes:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas pelos cidadãos via e-SIC e e-OUV;
2. O alinhamento com o planejamento estratégico institucional;
3. Dados armazenados nos sistemas de software internos (disponibilidade dos dados em forma eletrônica);
4. Informações já publicadas no Portal da Transparência da instituição,



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes nos sistemas de softwares.

Etapas gerais e estratégias para Abertura e Publicação de Dados:

- a) Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- b) Priorização e seleção dos dados a serem abertos;
- c) Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio disponibilizará o Portal de Dados Abertos, que será o sítio eletrônico de referência para a busca e o acesso aos dados públicos, informações, aplicativos e serviços relacionados. A data da disponibilização do Portal será definida em Plano de Dados Abertos pela equipe de Tecnologia da Informação.

O andamento das metas, prazos e produtos previstos no Plano de Dados Abertos será acompanhado e monitoramento pela Unidade Central de Controle Interno. Anualmente, a equipe de TI apresentará um relatório descrevendo o cumprimento das metas estabelecidas, estatísticas de consulta aos dados, bem como recomendações sobre as medidas a serem adotadas para o aperfeiçoamento da política de abertura dos dados institucionais.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação a que se refere esta Instrução Normativa deverá ser elaborado no prazo de um ano contado da data da publicação desta Instrução Normativa.

Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Afonso Cláudio, 27 de abril de 2022.


MAYARA MOREIRA CAMPOS S. BRANDÃO
Controladora Interna Municipal